

### **Edital- Vice-diretor escolar - PEI**

A Direção da E.E. PEI Moacyr Amaral dos Santos, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e Resolução SEDUC 53/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice- diretor Escolar no horário de trabalho a ser estipulado conforme a necessidade da escola, sendo dentro do horário de 2ª a 6ª feira das **08h00 às 17h.**

**Será ofertada 1 vagas**

**- Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

**- Dos Requisitos de habilitação para preenchimento da função:**

- Entregar proposta de trabalho baseada em melhoria dos índices do BI;
- Possuir diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- Especialização em Educação (Gestão Escolar) com carga mínima de 800 horas com certificação.
- Caso o/a docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" EFAPE: Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30; Curso de Formação "Inova



Educação – Formação Básica: Projeto de Vida, com carga horária de 30 horas; Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento, com carga horária mínima de 50 horas.

- Ter no mínimo, 3 (três) ano de experiência de docência na Rede Estadual de Ensino;
- Carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de-Complexidade de Gestão;
- Participar das orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria Estadual de Educação em nível regional ou central;

Substituir o Diretor da U.E, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

- Ser proativo, ter comunicação clara e objetiva, saber liderar e ser liderado, trabalhar em equipe.
- Do Projeto de trabalho: A/o candidata/o deverá apresentar Projeto de Trabalho que além de conter informações pessoais (nome, endereço, e-mail, contato) deverá conter:
- O projeto de trabalho deverá ser encaminhado para o [e048653a@educacao.sp.gov.br](mailto:e048653a@educacao.sp.gov.br) de **10/06/2026 à 12/06/2026 as 12h**. Será submetido à análise do Diretor da U.E. para agendamento da entrevista.

IV- A entrevista será agendada, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### **V - Documentos**

- RG e CPF
- Contagem de Tempo Anual com data base, (30/06/2024) carimbado pelo Diretor da U.E sede do candidato ou Declaração de Tempo de serviço assinada pelo Diretor da Escola;
- Diploma que certifique a habilitação do candidato conforme citado no Item II;
- Currículo profissional

#### **VI - Informe**

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a entrevista, é de exclusiva decisão dessa unidade escolar a



aprovação do candidato para a função concorrida e de competência Dirigente Regional de Ensino a Homologação.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

  
Fabiana de Azevedo  
RG: 34.526.007-7  
Diretor de Escola